



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

EDITAL N.º 06/2021
Mandato 2017-2021

RETOMA DO HORÁRIO HABITUAL DE FUNCIONAMENTO

Pedro Damião Barreto **Fernandes**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Camacha, torna público, dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que face à evolução da situação pandémica no concelho de Santa Cruz e na Região Autónoma da Madeira, determina que:

1. Retoma do horário habitual de funcionamento dos serviços:
 - a) **Serviços Administrativos da Junta de Freguesia**: das 09H00 às 12H30 e das 13H30 às 17H00;
 - b) **Posto CTT**: das 09H00 às 12H30 e das 13H30 às 16H30;
 - c) **Divisão de Águas e Saneamento**: das 09H00 às 13H00.
2. O atendimento presencial do Presidente continuará suspenso até data a anunciar, sendo possível realizar o mesmo através de contacto telefónico (para o **291 922 466** ou **912 624 504** – durante o horário de expediente) ou por endereço de correio eletrónico (assessoria@jfcamacha.pt).
3. Que as medidas expostas produzam efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

Camacha, 26 de fevereiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia


(Pedro Damião Barreto Fernandes)
CONCELHO
DE
SANTA CRUZ, MADEIRA